



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 018.08/2005

DATA: 05.10.2005

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2005, no Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentária:

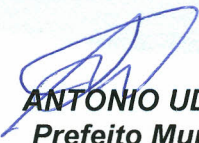
08.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
08.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2020 - Manut. das Atividades Fundo Municipal de Assistência Social
33903000.0000 - Material de Consumo
01710 - TRANSFERENCIA FMAS (CRECHE) R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - Para a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
06.01 - Divisão de Educação
12.365.0035.2011 - Manutenção da Educação Infantil
33903000.0000 - Material de Consumo
01710 - TRANSFERENCIA FMAS (CRECHE) R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
- PR., aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 05 / Outubro / 2005


IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

